

ANULAÇÃO DE BIÊNIOS – ATO N.º 111/2016 – Anula os atos de concessão/retificação referentes ao(s) servidor(es): JAPONVAR, E.E.Manoel Pereira de Araújo, MaSP.878212-0, Ivancine Rodrigues Mendes, PEBIA, adm. 01, Anula Ato n.º 09/2008 de conc. do 6.º biênio a partir de 16/03/2006, pub. MG de 01/05/2008, motivo concessão indevida; MaSP.878212-0, Ivancine Rodrigues Mendes, PEBIA, adm. 01, Anula Ato n.º 62/2010 de conc. 7.º biênio a partir de 10/04/2008, pub. MG de 24/12/2010, motivo concessão indevida; MaSP.878212-0, Ivancine Rodrigues Mendes, PEBIA, adm. 01, Anula Ato n.º 62/2010 de conc. 8.º biênio a partir de 09/06/2010, pub. MG de 24/12/2010, motivo concessão indevida; MONTES CLAROS, E.E.Francisco Lopes da Silva, MaSP.331634-6, Maria das Graças Araújo Gomes Pinheiro, PEB4C-Port., adm. 01, Anula Ato n.º 08/1998, pub. MG de 06/06/1998, motivo retif. indevida; E.E.Professora Helena Prates, MaSP.1015230-4, Antônio Cláudio Amaral de Attademo, PEB3B-Hist., adm. 01, Anula Ato n.º 56/2010 de conc. 4.º biênio a partir de 18/07/2009, pub. MG de 03/12/2010, motivo concessão indevida.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO N.º 56/2016 - Registra afastamento preliminar à aposentadoria voluntária, nos termos do § 24 do art. 36 da CF/1989, do(s) servidor(es): MONTES CLAROS, E.E.Antônio Canela, MaSP.286217-5, Kátia das Dores Costa, PEBIP, adm. 02, apostilado 02C, a partir da publicação do ato, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6.º da EC n.º 41/03 combinado com § 5.º do art. 40 da CF/88 com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a; E.E.Salvador Filpi, MaSP.33120-6, Ivone Custódio Aragão Ramos, PEB2P, adm. 01, a partir da publicação do ato, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6.º da EC n.º 41/03 combinado com § 5.º do art. 40 da CF/88 com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INVALIDEZ - ATO N.º 36/2016 - Registra afastamento preliminar à aposentadoria por invalidez, a ser concedida nos termos do inciso I do § 1.º do art. 40 da CF/88, com redação pela EC n.º 41/2003, observando o disposto no EC n.º 70/12, à vista da comprovação dos requisitos para aposentadoria no RPPS/MG até 31/12/2015, conforme decisão proferida pelo STF na ADI 4876, ficando, por consequência, anulada à dispensa do cargo efetivado pela LC 100/2007, publicada em 31/12/2015 do(s) servidor(es): BRASÍLIA DE MINAS, E.E.Francisco de Paula Antunes, MaSP.592917-9, João Soares de Jesus, PEBIA, adm. 01, a partir de 16/11/15, com direito, nos termos art. 40, § 1.º, inciso I da CF/88, c/c art. 8.º, inciso III, alínea "a", § 2.º, inciso III da LC 64/02, à remuneração integral correspondente à carga horária de 101 h/a; E.E.Carlos Antônio dos Santos, MaSP.592917-9, João Soares de Jesus, PEBIA, adm. 02, a partir de 16/11/15, com direito, nos termos art. 40, § 1.º, inciso I da CF/88, c/c art. 8.º, inciso III, alínea "a", § 2.º, inciso III da LC 64/02, à remuneração integral correspondente à carga horária de 101 h/a; MONTES CLAROS, E.E.Antônio Canela, MaSP.591281-1, Maria Vilma de Jesus Oliveira, ASB1G, adm. 01, a partir de 13/06/16, com direito, nos termos art. 40, § 1.º, inciso I da CF/88, c/c art. 8.º, inciso III, alínea "b", da LC 64/02, c/c art. 1.º, § 4.º da LC n.º 138/16 e art. 3.º, § 4.º do Dec n.º 47000-16, à remuneração proporcional a 25/30 avos correspondente à carga horária de 180 h/mensais.

ANULAÇÃO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO N.º 114/2016 - Anula os atos de concessão/retificação referente ao(s) servidor(es): MONTES CLAROS, Serv. afast. prelim. à aposentadoria, ato de retificação de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, publ. MG 07/09/16, MaSP.286531-9, Maria Josefina Vieira Pinto Rabelo, PEBIA, adm. 02, motivo incorreção na admissão da servidora.

16 897524 - 1

Diretor em Exercício - José Gomes Filho

RETIFICAÇÃO DE BIÊNIOS - ATO N.º 35/2016 - Retifica, no(s) Ato(s) de concessão/retificação, referente ao(s) servidor(es): BRASÍLIA DE MINAS, E.E.Adelaide Medeiros, MaSP.352582-1, Maria Cláudia Anjos Bento, PEB4B, adm. 02, em ajust. func., Ato n.º 57/1996 de retif. 1.º biênio, pub. MG de 06/08/1996, motivo incorreção na vigência, onde se lê: 1.º biênio a partir de 06/10/1995, leia-se: 1.º biênio a partir de 22/09/1995.

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS PRÊMIO OPORTUNAS - ATO N.º 64/2016 - Retifica, no(s) Ato(s) de concessão/retificação, referente ao(s) servidor(es): BOCAIUVA, E.E.Professor, Gastão Valle, MaSP.804395-2, Ivânia Maria Aparecida Ribeiro Alves, ATBS1, adm. 01, Ato de conc. de férias prêmio oportunas, ref. 2.º quin., pub. MG de 23/10/2003 e Ato de conc. de férias prêmio oportunas, ref. 3.º quin., pub. MG de 03/09/2008, motivo incorreção na vigência, onde se lê: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 2.º quin., a partir de 30/06/2003 e 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 3.º quin., a partir de 28/06/2008, leia-se: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 2.º quin., a partir de 06/10/2003 e 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 3.º quin., a partir de 04/10/2008; BOCAIUVA, E.E.Gilberto Caldeira Brant, MaSP.560690-0, Ronneo Alves Andrade, PEB1L-Ciências, adm. 01, Ato de conc. de férias prêmio oportunas, ref. 3.º quin., a partir de 26/07/2010, pub. MG de 24/11/2010, motivo incorreção na vigência, onde se lê: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 3.º quin., a partir de 26/07/2010, leia-se: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 3.º quin., a partir de 12/02/2011; MaSP.560690-0, Ronneo Alves Andrade, PEB1L-Ciências, adm. 01, Ato n.º 12/2008 de conc. de férias prêmio oportunas, ref. 2.º quin., a partir de 09/06/2005, pub. MG de 22/05/2008, motivo incorreção na vigência, onde se lê: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 2.º quin., a partir de 09/06/2005, leia-se: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 2.º quin., a partir de 13/01/2006; CLARO DOS POÇÕES, E.E.Amâncio Juvêncio da Fonseca, MaSP.339493-9, Rosilene de Fátima Soares Barbosa, PEB1P, adm. 01, PEUB, adm. 01, Ato de conc. de férias prêmio oportunas, ref. 4.º quin., pub. MG de 03/12/2008, motivo incorreção na vigência, onde se lê: conc. de férias prêmio oportunas, ref. 4.º quin., a partir de 27/03/2006, leia-se: conc. de férias prêmio oportunas, ref. 4.º quin., a partir de 04/05/2005; CORAÇÃO DE JESUS, E.E.Coronel Francisco Ribeiro, MaSP.976914-2, Cineia Magalhães Prates, PEB2E-Artes, adm. 01, Ato n.º 15/2008 de conc. de férias prêmio oportunas, ref. 1.º quin., pub. MG de 18/06/2008, motivo incorreção na vigência, onde se lê: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1.º quin., a partir de 06/10/2006, leia-se: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1.º quin., a partir de 01/08/2006, data do exerc.; BRASÍLIA DE MINAS, E.E.João Beraldo, MaSP.951133-8, Silvanete Barbosa Silva, PEB3G, adm. 01, em ajust. func., Ato de retif. de 03 meses de férias prêmio, adm. 01, ref. 1.º quin., e 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 2.º quin., pub. MG de 10/04/2013, motivo inclusão do Art. 290, Inciso I da C.E/1989, onde se lê: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1.º quin., e 3 meses de férias prêmio oportunas, ref. 2.º quin., leia-se: 05 meses e 22 dias de férias prêmio oportunas, ref. 1.º quin., e 5 meses e 11 dias de férias prêmio oportunas, ref. 2.º quin.; E.E.Sant'Ana, MaSP.587591-9, Maria da Conceição Oliveira Castro, PEB2L-Biol., adm. 01, Ato n.º 01/2016 de conc. de férias prêmio oportunas, pub. MG de 29/01/2016, motivo incorreção na vigência, onde se lê: 03 meses de férias prêmio oportunas a partir de 27/11/2012, leia-se: 03 meses de férias prêmio oportunas a partir de 07/11/2015; E.E.Ruth Alves Proença, MaSP.589740-0, Marlene Dias da Silva, PEB1I, adm. 01, em ajust. func., Ato n.º 29/2002 de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1.º quin., pub. MG de 05/06/2002, motivo inclusão do Art. 290, Inciso I da C.E/1989, onde se lê: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1.º quin., leia-se: 03 meses e 19 dias de férias prêmio oportunas, ref. 1.º quin., a partir de 02/01/2000; MaSP.589740-0, Marlene Dias da Silva, PEB1I, adm. 01, em ajust. func., Ato n.º 32/2010 de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 3.º quin., pub. MG de 14/10/2010, motivo incorreção na vigência, onde se lê: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 3.º quin., a partir de 29/05/2010, leia-se: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 3.º quin., a partir de 31/12/2009; CORAÇÃO DE JESUS, E.E.Coronel Francisco Ribeiro, MaSP.315714-6, Guiomar da Soledade Cardoso Oliveira, ASB1J, adm. 01, Ato n.º 22/2003 de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 3.º quin., pub. MG de 19/06/2003, motivo incorreção na vigência, onde se lê: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 3.º quin., a partir de 26/03/2002, leia-se: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 3.º quin., a partir de 07/08/2006; GUARACIAMA, E.E.Antônio Soares da Cruz, MaSP.804643-5, Sivanide Batista de Oliveira Assis, PEB1N-Matem., adm. 02, Ato de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 2.º quin., pub. MG de 06/03/2007, motivo incorreção na vigência, onde se lê: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 2.º quin., a partir de 13/03/2006, leia-se: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 2.º quin., a partir de 22/09/2005; MONTES CLAROS, E.E.Antônio Canela, MaSP.590682-1, Ariadne Antunes Nascimento Viseu Neves, PEB2J-Port., adm. 01, Ato n.º 43/2010 de conc. de férias prêmio oportunas, ref. 3.º quin., pub. MG de 30/11/2010, motivo incorreção na vigência, onde se lê: 03 meses de férias prêmio

oportunas, ref. 3.º quin., a partir de 09/10/2010, leia-se: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 3.º quin., a partir de 07/02/2010; E.E.Delfino Magalhães, MaSP.352529-2, Eneida Duarte de Oliveira Fonseca, PEB2P-Geog., adm. 02, Ato n.º 08/2016 de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 6.º quin., pub. MG de 09/09/2016, motivo usufruto indevido, onde se lê: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 6.º quin., a partir de 11/01/2016, leia-se: 02 meses de férias prêmio oportunas, ref. 6.º quin., a partir de 11/01/2016, tendo a servidora usufruído 01 mês de férias prêmio afastamento a partir de 04/09/2009, conf. MG de 31/07/200; MaSP.352529-2, Eneida Duarte de Oliveira Fonseca, PEB2P-Geog., adm. 02, Ato n.º 13/2011 de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 5.º quin., pub. MG de 14/03/2011, motivo usufruto indevido, onde se lê: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 5.º quin., a partir de 11/01/2011, leia-se: 02 meses de férias prêmio oportunas a partir de 11/01/2011, tendo a servidora usufruído indevidamente, 01 mês de férias prêmio afastamento a partir de 03/08/2009, conf. MG de 31/07/2009; E.E.Deputado Esteves Rodrigues, MaSP.338622-4, Lucia Ataíde Marques Lopes, PEB1P-Matem., adm. 01, em ajust. func., Ato n.º 38/2016 de conc. de férias prêmio oportunas, ref. 6.º quin., pub. MG de 14/09/2016, motivo incorreção no nome, onde se lê: Lúcio Ataíde Marques Lopes, leia-se: Lúcia Ataíde Marques Lopes; E.E.Felício Pereira de Araújo, MaSP.862690-5, Tânia Aparecida Souto Borges, PEB3F-Geog., adm. 02, Ato de retif. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 2.º quin., pub. MG de 22/09/2010, motivo incorreção na vigência, onde se lê: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 3.º quin., a partir de 07/02/2009, leia-se: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 3.º quin., a partir de 20/05/2011; MaSP.862690-5, Tânia Aparecida Souto Borges, PEB3F-Geog., adm. 02, Ato de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 2.º quin., pub. MG de 18/02/2011, motivo incorreção na vigência, onde se lê: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 2.º quin., a partir de 02/02/2004, leia-se: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 2.º quin., a partir de 13/03/2006; E.E.Lévi Durães Peres, MaSP.839558-4, Idenilda Rosa de Almeida Xavier, PEB3M, adm. 01, Ato n.º 41/2016 de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 4.º quin., a partir de 16/06/2014, pub. MG de 05/10/2016, motivo incorreção no nome da escola, onde se lê: E.E.Monsenhor Gustavo, leia-se: E.E.Lévi Durães Peres; MaSP.596919-1, Silvana Aparecida Saraiva Dias Vieira, PEB3P-Ínglê, adm. 01, Ato n.º 41/2016 de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 5.º quin., a partir de 14/09/2016, pub. MG de 05/10/2016, motivo incorreção no nome da servidora, onde se lê: Silvana Aparecida Saraiva Dias Xavier, leia-se: Silvana Aparecida Saraiva Dias Vieira; E.E.Maria da Conceição Rodrigues Avelar, MaSP.584750-4, Maria Inês dos Santos Lima, PEB3M-Hist., adm. 01, Ato de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, pub. MG de 20/06/2001, motivo inclusão na data da vigência, onde se lê: conc. de férias prêmio oportunas, ref. 1.º quin., a partir de 03/10/1999, leia-se: conc. de férias prêmio oportunas, ref. 1.º quin., a partir de 01/08/2002, data do exerc.; E.E.Monsenhor Gustavo, MaSP.827019-1, Rosimar Rodrigues da Cruz, PEB3G, adm. 01, em ajust. func., Ato n.º 60/2010 de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, pub. MG de 24/12/2010, motivo incorreção na vigência, onde se lê: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 2.º quin., a partir de 08/08/2004 e 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 3.º quin., a partir de 11/12/2009, leia-se: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 2.º quin., a partir de 03/03/2005 e 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 3.º quin., a partir de 23/10/2010; E.E.Professora Dulce Sarmento, MaSP.352529-2, Eneida Duarte de Oliveira Fonseca, PEB2J-Geog., adm. 01, Ato n.º 09/2006 de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 2.º quin., a partir de 23/04/2005, pub. MG de 16/03/2006, motivo incorreção na vigência, onde se lê: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 2.º quin., a partir de 23/04/2005, leia-se: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 2.º quin., a partir de 06/08/2004; MaSP.352529-2, Eneida Duarte de Oliveira Fonseca, PEB2J-Geog., adm. 01, Ato n.º 11/2011 de conc. de férias prêmio oportunas, ref. 1.º quin., a partir de 10/05/2010, pub. MG de 18/06/2011, motivo incorreção na vigência, leia-se: 3 meses de férias prêmio oportunas, ref. 3.º quin., a partir de 10/10/2010, onde se lê: 3 meses de férias prêmio oportunas, ref. 3.º quin., a partir de 16/08/2009; LONTRA, E.E.Simão da Costa Campos, MaSP.863071-7, Marly de Fátima Ferreira Andrade, PEB2M, adm. 01, Ato n.º 01/2010 de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 3.º quin., pub. MG de 09/02/2010, motivo incorreção na vigência, onde se lê: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 3.º quin., a partir de 18/09/2009, leia-se: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 3.º quin., a partir de 23/09/2008; SÃO JOÃO DA LAGOA, E.E.Cristino Alves de Jesus, MaSP.364982-9, Rita Elizabete Rodrigues Dias, PEB3J-Hist., adm. 01, Ato n.º 44/2003 de conc. de férias prêmio oportunas, ref. 2.º quin., pub. MG de 04/12/2003, motivo incorreção na vigência, onde se lê: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 2.º quin., a partir de 06/05/2003, leia-se: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 2.º quin., a partir de 07/05/2002; SÃO JOAO DA PONTE, E.E.Padre Rafael, MaSP.286976-6, Zilda Pereira Lima Silva, PEB1I, adm. 02, Ato n.º 38/2016 de conc. de férias prêmio oportunas, ref. 4.º quin., a partir de 05/08/2014, pub. MG de 14/09/2016, motivo incorreção na admissão, onde se lê: adm. 01, leia-se: adm. 02; SÃO DO PARAÍSO, E.E.Mendes de Oliveira, MaSP.457139-4, Niuda Rocha Soares Santana, PEB1E-Geog., adm. 01, Ato n.º 34/2011 de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1.º quin., pub. MG de 21/12/2011 e Ato n.º 31/2015 de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 3.º quin., pub. MG de 03/06/2015, motivo inclusão do Art. 290, Inciso I da C.E/1989, onde se lê: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1.º quin., a partir de 18/09/2007, 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 2.º quin., a partir de 03/07/2008 e 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 3.º quin., a partir de 26/12/2013, leia-se: 04 meses e 06 dias de férias prêmio oportunas, ref. 1.º quin., a partir de 18/09/2007, 06 meses de férias prêmio oportunas, ref. 2.º quin., a partir de 03/02/2008 e 05 meses e 21 dias de férias prêmio oportunas, ref. 3.º quin., a partir de 26/12/2013.

RETIFICAÇÃO DE QUINQUÊNIOS - ATO N.º 57/2016 - Retifica, no(s) Ato(s) de concessão/retificação, referente ao(s) servidor(es): MONTES CLAROS, E.E.Augusta Valle, MaSP.585362-7, Antônio Geraldo Vieira Rocha, PEB3B-Geog., adm. 01, ato n.º 54/2007 de conc. do 4.º quin., pub. MG de 22/08/2007, motivo incorreção na vigência, onde se lê: 4.º quin., a partir de 19/08/2006, leia-se: 4.º quin., a partir de 31/05/2006; SRE de Montes Claros, MaSP.808559-9, Wanise Sidália Sanguinete Santos Souza, ANECC, adm. 01, Ato n.º 07/2005 de conc. do 2.º quin., a partir de 27/07/2004, pub. MG de 03/03/2005 e Ato de conc. do 3.º quin., a partir de 28/07/2009, pub. MG 09/10/2009, motivo incorreção na vigência, onde se lê: 2.º quin., a partir de 27/07/2004 e 3.º quin., a partir de 28/07/2009, leia-se: 2.º quin., a partir de 22/03/2004 e 3.º quin., a partir de 23/03/2009; E.E.Francisco Lopes da Silva, MaSP.331634-6, Maria das Graças Araújo Gomes Pinheiro, PEB4C-Port., adm. 01, Ato de conc. 1.º quin., pub. MG de 04/04/1995 e Ato n.º 50/1999 de conc. do 2.º quin., pub. MG de 01/12/1999 e Ato n.º 179/2004 de conc. do 3.º quin., pub. MG de 28/10/2004, motivo incorreção na vigência, onde se lê: 1.º quin., a partir de 22/08/1994, 2.º quin., a partir de 30/08/1999 e 3.º quin., a partir de 28/08/2004, leia-se: 1.º quin., a partir de 22/07/1994, 2.º quin., a partir de 30/07/1999 e 3.º quin., a partir de 29/07/2004; SÃO JOAO DA LAGOA, E.E.Cristino Alves de Jesus, MaSP.377218-3, Célia Regina Mota, PEB3B-Geog., adm. 02, Ato n.º 37/2010 de conc. do 2.º e 3.º quin., pub. MG de 06/10/2010, motivo incorreção na vigência, onde se lê: 2.º quin., a partir de 07/03/2004, 3.º quin., a partir de 06/07/2009, leia-se: 2.º quin., a partir de 31/07/2002, data do exerc., 3.º quin., a partir de 09/06/2006; MaSP.364982-9, Rita Elizabete Rodrigues Durães, PEB2A-Hist., adm. 01, Ato n.º 44/2003 de conc. do 1.º quin., a partir de 08/05/1997 e 2.º quin., a partir de 06/05/2003, leia-se: 2.º quin., a partir de 08/05/1997 e 2.º quin., a partir de 06/05/2003, leia-se: 2.º quin., a partir de 07/05/2002; PATIS, E.E.Francisco Andrade, MaSP.566116-0, Débora Antunes Rocha Gusmão, ATB4B, adm. 01, Ato n.º 24/2009 de conc. 2.º quin., pub. MG de 20/06/2009, motivo incorreção na vigência, onde se lê: 2.º quin., a partir de 10/04/2009, leia-se: 2.º quin., a partir de 07/03/2009.

RETIFICAÇÃO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO N.º 42/2016 - Retifica, no(s) Ato(s) de concessão/retificação, referente ao(s) servidor(es): CAPITÃO ENÉAS, Serv. afast. prel. à aposentadoria, ato de concessão de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, publ. MG 10/09/14, MaSP.1044502-1, Adalice Cristina Almeida Santos, ASB1C, adm. 01, onde se lê: a partir de 02/04/14, leia-se: a partir de 10/09/14, data da publicação do ato, em cumprimento a Orientação de Serviço SEPLAG/DCCTA e SEE/SNP n.º 001/2015; MONTES CLAROS, Serv. Aposentado, ato de concessão de Afastamento Preliminar à aposentadoria a partir de 21/07/11, publ. MG 03/08/11, MaSP.326177-3, Milza de Jesus Freitas Martins, PEB4B, adm. 01, onde se lê: com direito à remuneração integral correspondente à carga horária de 216 h/a, leia-se: com direito à remuneração integral correspondente à carga horária de 108 h/a e 109 h/a (DT), conforme deferimento de revisão de proventos publicado MG 27/10/16, por incorreção na média quinzenal; Serv. afast. prel. à aposentadoria, ato de concessão de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, publ.

MG 24/12/14, MaSP.286531-9, Maria Josefina Vieira Pinto Rabelo, PEBIA, adm. 02, onde se lê: a partir de 02/04/14, leia-se: a partir de 24/12/14, data da publicação do ato, em cumprimento a Orientação de Serviço SEPLAG/DCCTA e SEE/SNP n.º 001/2015; Serv. afast. prel. à aposentadoria, ato de concessão de Afastamento Preliminar por invalidez a partir de 02/06/15, publ. MG 09/11/16, MaSP.934451-6, Simone Aparecida Silva, PEBIA, adm. 01, onde se lê: Simone Aparecida Silva, leia-se: Simone Aparecida Silva, por incorreção no nome da servidora; Serv. afast. prel. à aposentadoria, ato de retificação de Afastamento Preliminar à aposentadoria a partir de 10/07/14, publ. MG 05/10/16, MaSP.1062990-5, Marilena Souza de Freitas, PEB1TA, adm. 01, onde se lê: correspondente à carga horária de 108 h/a, leia-se: correspondente à carga horária de 108 h/a e 05 h/a (Ex.C.), para inclusão da média quinzenal.

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS PRÊMIO AFASTAMENTO - ATO N.º 70/2016 - Retifica, no(s) Ato(s) de concessão/retificação, referente ao(s) servidor(es): MONTES CLAROS, E.E.Professor Alcides de Carvalho, MaSP.363521-6, Acácia de Paula Carvalho, PEB3P-Química, adm. 01, retif. Ato n.º 19/2016 de conc. de férias prêmio afastamento, pub. MG de 22/09/2016, motivo alteração no número de meses e na referência do quinzenário, onde se lê: 02 meses de férias prêmio afastamento, ref. 4.º quin., a partir de 22/09/2016, leia-se: 03 meses de férias prêmio afastamento ref. 4.º e 5.º quin., a partir de 07/09/2016.

16 897525 - 1

SRE de Muriaé

PORTARIA n.º 002 de 16 de novembro de 2016
Sandro Areal Carrizo, MaSP 599.114-6, Diretor I da SRE Muriaé, no uso de suas atribuições legais: Resolve Constituir comissão especial para inventariar os bens de consumo existentes no almoxarifado da SRE Muriaé, no exercício de 2016. A comissão será composta pelos seguintes servidores relacionados a seguir e presidida pelo primeiro: Elenice de Almeida Glória Freitas MaSP 1.397.324-3, Dayane Soares Nogueira MaSP 1.319.356-0 e Paulo Victor de Assis Gonçalves MaSP 1.421.242-7. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

16 897521 - 1

SRE de Nova Era

Diretora: Cleide Maria Martins Lopes da Costa

Portaria DAFI N.º 29/2016

A Diretora da Superintendência Regional de Ensino de Nova Era, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Decreto n.º 47.064, de 20 de outubro de 2016, resolve:

Art. 1.º Fica constituída a Comissão de Inventário, com a finalidade de proceder ao levantamento e registro anual dos materiais existentes no Almoxarifado da SRE Nova Era.

§ 1.º A comissão, sob a presidência do primeiro membro, será composta pelos servidores: Alex Fernando Passos MaSP 1.398.453-9, Ivani Carvalho Martins MaSP 1.428.733-8; Elivânia Paula Geraldo Santos MaSP 1.383.448-6.

§ 2.º Os trabalhos da Comissão iniciarão a partir da publicação desta Portaria, devendo ser concluída até o dia 05 de dezembro de 2016 com a finalização do inventário e entrega do relatório à Diretoria de Gestão de Compras/Almoxarifado Central. O relatório complementar será enviado até o dia 04 de janeiro de 2017 para esta Diretoria.

§ 3.º – O almoxarifado da SRE Nova Era permanecerá fechado durante a realização dos trabalhos, não efetuando qualquer entrega de material durante esse período.

Art.2.º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

18 898574 - 1

SRE de Paracatu

Diretora: Viviane Andrade Porto Campos

Diretor: Viviane Andrade Porto Campos

Portaria n.º 08/2016

Institui comissão para fins previstos no Decreto N.º 47.064, de 20 de outubro de 2016.

A Diretora da SRE de Paracatu, no uso das atribuições que lhe confere a resolução SEE n.º 2.077 de 29 de março de 2012, a resolução SEE n.º 2.777 de 10 de junho de 2015 e em cumprimento ao disposto no Art. 7.º, Inciso I, da Lei Estadual n.º 14.167 de 10/01/2002 e Art. 8.º, inciso I, alínea b, do Decreto 44.786, de 18 de abril de 2008, RESOLVE:

Art. 1.º Designar para atuarem como membros da Comissão de Inventário anual de material em almoxarifado os servidores: Sandra Aparecida Borges MASP. 1.320.355-9; Vanessa Borges de Souza MASP. 1.151.625-9

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.
Paracatu, 16 de novembro de 2016.

Portaria n.º 09/2016

Designa servidores para atuarem como pregoeiros e equipe de apoio nas licitações na modalidade PREGÃO.

O(a) Diretor(a) da Superintendência Regional de Ensino de Paracatu ou Diretor(a) Educacional - DIRE (A) da Superintendência Regional de Ensino de Paracatu, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução SEE n.º 2.077 de 29 de março de 2012, a Resolução SEE n.º 2.777 de 10 de junho de 2015 e em cumprimento ao disposto no Art. 7.º, inciso I, da Lei Estadual n.º 14.167, de 10 de janeiro de 2002 e Art. 8.º, Inciso I, alínea b, do Decreto n.º 44.786, de 18 de Abril de 2008, RESOLVE:

Art. 1.º Ficam designados para exercer a função de Pregoeiro os seguintes servidores: Gertie Gomes da Silva, MASP 1.109.232-7; Sandra Aparecida Borges MASP 1.320.355-9.

Parágrafo único - O edital indicará o Pregoeiro para o certame e seu substituto, em caso de impedimentos.

Art. 2.º - Os Pregoeiros de que trata esta Resolução atuarão nos processos de licitação na modalidade PREGÃO de competência da SRE de Paracatu.

Para atuar como membros da equipe de apoio ficam designados os servidores: Rita de Cássia Vasconcelos Landim MASP. 1.320.958-0, Elaine Aparecida Xavier da Silva MASP.1.171.177-7, Jackson Donizete Damasceno Lima MASP.1.326.003-9.

Art. 3.º - Ficam atribuídas as seguintes competências:

I - A Diretor da Diretoria de Administração e Finanças:

a) elaborar os editais de licitação;

b) indicar os membros da Equipe de Apoio;

c) auxiliar, em caso de necessidade, as unidades solicitantes na elaboração do Termo de Referência.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paracatu, 16 de novembro de 2016.